



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 416/2.000, DE 09 DE JUNHO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento-programa do município de Tarumã, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de marco de 1.964, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 74.019,22 (setenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e dois centavos), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional Programática abaixo discriminadas:

01 - Poder Executivo
10400 - Secr. Mun. De Planejamento Obras e Serviços
3162053 - Condomínio da Terceira Idade
10-Habitação e Urbanismo
57-Habitação
4110(244)-Obras e Instalações..... R\$ 74.019,22

Artigo 2º- Os recursos para abertura deste credito, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no exercício de 1.999 (Artigo 43, parágrafo primeiro, Inciso I concorrido com o parágrafo 2º da Lei 4.320).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Waldemar Schwarz, em 09 de junho de 2.000


EDSON SCHWARZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos

**Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 09 de junho de 2.000.

Roberto Carlos dos Santos

**Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS**

